



**PROCESSO Nº 50500.003115/2025-50**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, EM CARÁTER EVENTUAL, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.932.538/0001-98, sediada na Rua C 25 nº 430 Qd 65A, Lt 14, Sala 03 - Setor Novo Horizonte, em Goiânia-GO - CEP 74.363-310, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu único sócio, o Senhor **NESKEENS NAVES DE MENDONÇA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.003115/2025-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 2 (dois) meses, a partir de 04/02/2026 até 04/04/2026, ou até a conclusão da nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 97.692,30 (noventa e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Diária (24h) - Veículo Passeio Sem Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	Diária	70	355,91	24.913,70

2	Hora extra - Veículo Passeio Sem Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	Hora	10	44,48	444,80
3	Diária (24h) - Veículo Executivo Sedan com Motorista, com seguro total e com fornecimento de combustível.	Diária	15	1.727,22	25.908,30
4	Hora extra - Veículo Executivo Sedan com Motorista, com seguro total e com fornecimento de combustível.	Hora	10	193,65	1.936,50
5	Diária (24h) - Veículo Caminhonete 4x4 sem Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	Diária	5	1.465,52	7.327,60
6	Hora extra - Veículo Caminhonete 4x4 sem Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	Hora	5	314,04	1.570,20
7	Diária (24h) - Veículo Van p/ 15 pessoas com Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	Diária	15	1.674,88	25.123,20
8	Hora extra - Veículo Van p/ 15 pessoas com Motorista, com seguro total e sem fornecimento de combustível.	Hora	5	209,36	1.046,80
9	Despesa c/ pedágio, estacionamento, franquia de seguro, combustível.	estimativa		9.421,20	9.421,20
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>97.692,30</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 97.692,30 (noventa e sete mil seiscientos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339033-03;

Nota de Empenho: 2026NE000180 - emitida.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 2.930,77 (dois mil novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos)**, correspondente a 3% (três por cento) do valor

global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 04/02/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**NESKEENS NAVES DE MENDONÇA**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Neskeens Naves de Mendonça, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/01/2026, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38850764** e o código CRC **2A15F5FA**.